

DIÁRIO**OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE **MANGARATIBA**

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

É HORA DE VESTIR A CAMISA E TORCER JUNTOS!

O Team Fun Fest está chegando para transformar cada jogo em uma verdadeira festa! Transmissão AO VIVO em super telão

DJ animando os intervalos
Muita energia, torcida e diversão para toda a família!
Chame os amigos, reúna a galera e venha vibrar com cada lance da nossa seleção!

Muriqui • Itacuruçá • Conceição de Jacaréi • Centro

Porque a emoção da Copa fica ainda melhor quando estamos TODOS JUNTOS NA TORCIDA!

Em breve será divulgada a programação completa! Fique ligado aqui nas redes da prefeitura!

Vem aí



TODOS JUNTOS NA TORCIDA!

Chegou a hora de torcer pela nossa seleção!
E você está convocado para assistir a Copa do Mundo com a gente!

Transmissão Ao Vivo - Super Telão - DJ nos intervalos
Muriqui • Itacuruçá • Conceição de Jacaréi • Centro

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2025-REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13588/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA

Fundamentação Legal: art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021 e suas alterações

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, tendo por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 081/2025, decorrente da ocorrência de Fato do Príncipe, consubstanciado na edição do(a) Lei Complementar nº 224/2025, que trouxe a redução linear de incentivos fiscais no âmbito da União, gerando a cobrança de PIS/COFINS, alterando o objeto contratado.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor reajuste do PIS/COFINS de R\$ 4.641,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global para de R\$ 501.794,09 (quinhentos e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos).

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 02.05.01.12.361.0003.2048.4.4.90.5 2.00.1570

Data da Assinatura: Mangaratiba, 01, de junho de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4155/2025 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA

Fundamentação Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 023/2025, cujo objeto consiste na contratação da empresa especializada para realização de “MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CAMPOS, QUADRAS E VESTIÁRIOS” localizados no Município de Mangaratiba/RJ, cujas especificações encontram-se descritas no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 5.689.000,00 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e nove mil reais)

Prazo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato primitivo, com início em 22/05/2026 e término em 22/05/2027.

Dotação: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão pela dotação orçamentária de rubrica nº 02.07.01.15.452.0006.2031.3.3.90.39.00. Sendo emitida nota de empenho a posteriore.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 22, de maio de 2026.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: CRECHE PINGUINHO DE GENTE

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024.

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no artigo 65, I, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 25 de maio de 2026.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 28/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11253/2022 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ÊMILI CROKIDAKIS CASTRO E CARLOS JOSÉ MATOS DE JESUS,

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 28/2023 que tem por escopo a locação de imóvel situado na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 112, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento do Núcleo dos Conselhos Municipais – NUCON.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Prazo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contratual, pelo período de 12 (doze) meses ao contrato nº 028/2023, contados a partir do término do 2º Termo Aditivo, com início em 20/03/2026 e término em 20/03/2027.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de março de 2026.

Justificativa da Publicação Extemporânea: Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos e aditivos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento até o quinto dia útil do mês subsequente; Considerando que o atraso na publicação se deve, em razão da devolução tardia dos autos pela Secretaria responsável pelo instrumento, ao setor competente pela elaboração do respectivo extrato e envio do mesmo a publicação, como um lapso temporal dando azo a extemporaneidade, o qual não compromete a validade do aditivo e a continuidade dos serviços; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo os direitos de terceiros; Considerando que não se constata no retardamento de publicação do Extrato do aditivo, lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros,

nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: RESOLVE: Fica convalidado o ato relativo à publicação extemporânea do 3º termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 28/2023, e ratifica todos os atos praticados por esta administração no atendimento do seu objeto; convalidação e ratificação estão respaldadas nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei. Mangaratiba, 02 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1941/2026- CONCORRECIA ELETRONICA Nº 001/2026- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação da empresa especializada em engenharia para execução de obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVA POLICLÍNICA RANCHITO”, localizada na Rua do Atalho, nº 24, bairro Praia do Saco, Município de Mangaratiba/RJ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cujo especificações, condições, quantitativos e condições, encontram-se detalhadas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, Projeto Básico e memorial descritivo, instrumento convocatório, parte integrante deste procedimento.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 430 (quatrocentos e trinta) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 1.758.757,03 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos)

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da Emenda Parlamentar Federal nº 92190016, vinculadas à proposta Transfere.gov nº 018216/2024, formalizada por meio da Operação nº 1095.295-49/2024, referente ao contrato de repasse nº 960396/2024/MS/CAIXA, dotação orçamentária sob nº 03.01.01.10.302.0002.1002.4.4.9 0.51.01.1601, sendo emitida Nota de Empenho sob o nº 00296/2026-01

Data da Assinatura: Mangaratiba, 29, de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7759/2026-- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: EMPRESA RODEIO AMERICA COUNTRY LTDA.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e realização de competição de Rodeio na Categoria Profissional de âmbito Nacional, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como a montagem de estruturas adequadas, com aproximadamente 02 (duas) horas de duração diárias, no evento EXPO DE MANGARATIBA/2026, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026, tudo em estrita conformidade com as especificações, condições, exigências técnicas e

demaís elementos constantes do Termo de Referência e seus anexos, da proposta apresentada e dos documentos que instruem o Processo Administrativo nº7759/2026, os quais integram o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do presente instrumento.

Valor: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Dotação Orçamentaria: Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob nº 02.16.01.23.695.0012.20 13.3.3.90.39.00

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02, de junho de 2026.

PORTARIA N.º 1839 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 0025/2026,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, símbolo SM, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2026.

PORTARIA N.º 1840 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1189/2025,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS, do Cargo de DIRETOR DE GABINETE, símbolo DRT, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2026 .

PORTARIA N.º 1840 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Símbolo SM, a partir desta data .

PORTARIA N.º 1842 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NELSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 02 de junho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 20, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS
MATRÍCULAS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL MUNICIPAL – CEIMS E CRECHES
CONVENIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO O Edital nº 04/SME/2025, que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Conveniadas de Mangaratiba, para o ano letivo de 2026 em especial no item 11.1.

CONSIDERANDO no Edital nº 04/SME/2025, o item 8.2,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a autorização das matrículas e as inscrições dos candidatos nos Centros de Educação Infantil Municipal – CEIMs e creches conveniadas que não efetuaram a mesma no período de 13 a 22 de maio de 2026.

CEIM DAISE PIRES DOS SANTOS							
BERÇÁRIO							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001719	ANA VITÓRIA BERNARDO DE OLIVEIRA TORRES	25/04/2025	N	N	07/04/2026 11:46	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001767	MERLYA VITÓRIA FERREIRA	03/11/2025	N	N	04/05/2026 14:56	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO							
INFANTIL 3							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001718	MARIA CLARA BERNARDO DE OLIVEIRA TORRES	10/05/2022	N	N	07/04/2026 11:43	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CRECHE PINGUINHO DE GENTE							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001760	JHONATAN LEVI ARAÚJO DA SILVA	21/03/2024	N	N	30/04/2026 14:37	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001725	NOAH DE SOUZA SANTANA	24/01/2023	N	N	09/04/2026 12:14	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM ANTÔNIA DA SILVA MIRANDA							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001730	MARIA ELISA BARBOSA RANGEL	11/10/2024	N	N	13/04/2026 14:09	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA							
INFANTIL 3							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001737	LEVI CONCEIÇÃO RODRIGUES	15/05/2022	N	N	14/04/2026 13:46	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CENTRO EDUCACIONAL REBRAL							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001647	JHULY ANICETA DA SILVA PURDENTE	01/06/2023	N	N	02/03/2026 21:29	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001658	BRAYAN SILVA XAVIER	10/02/2024	N	N	05/03/2026 18:24	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
3	2026001739	MIGUEL PERERIRA RODRIGUES	11/04/2023	N	N	14/04/2026 23:31	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001622	BENÍCIO SANTOS DE MELLO ALVES	11/12/2023	N	N	21/02/2026 11:31	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001674	MURILO CARDOSO GUIMARÃES	12/02/2024	N	N	11/03/2026 10:34	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001675	HELENA LUIZ LOBO MATTOS ALENCAR	04/03/2023	N	N	12/03/2026 13:09	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001721	VITÓRIA ARAÚJO DE LIMA ROSA	25/07/2022	N	N	08/04/2026 14:23	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM PROFª SÁRA CAMARA DA ROCHA							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001761	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA	08/09/2024	N	N	30/04/2026 18:37	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 2							
1	2025001626	BELLA MACHADO DE CARVALHO	08/05/2023	N	N	27/10/2025 8:46	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2025001743	MARIA FLOR DE OLIVEIRA MORENO	04/03/2024	N	N	15/12/2025 23:39	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM PROFESSORA CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001794	ESTHER VITÓRIA DOS SANTOS JOAQUIM	20/04/2023	N	N	05/01/2026 11:09	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001830	RAVI LUCAS MOREIRA	23/10/2023	N	N	07/01/2026 21:52	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
INFANTIL 3							
1	2026001889	THÉO DE OLIVEIRA WILLEMEN MACHADO	07/06/2022	N	N	19/01/2026 13:54	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM SANTA JUSTINA							
INFANTIL 2							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001971	HELENNNA CARVALHO DA ROCHA	08/02/2024	N	N	10/02/2026 16:08	NÃO REALIZOU MATRÍCULA
2	2026001638	RAVI MARCELO DA SILVA TENÓRIO	01/03/2024	N	N	27/02/2026 18:16	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO							
INFANTIL 1							
ORDEM	PROTOCOLO	CANDIDATO	NASCIMENTO	DEF.	VUL.	DATA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	2026001744	MIGUEL VIANA DE OLIVEIRA	01/04/2024	N	N	20/04/2026 21:58	NÃO REALIZOU MATRÍCULA

Art. 2º - Informar aos responsáveis dos candidatos listados acima que, para concorrer novamente à vaga, deverão realizar novo cadastro.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de maio de 2026.

Renato Delmiro Cabral

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2044/2025

Renato Delmiro Cabral

Secretário Municipal de Educação

Port. ADM nº 2044/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 49, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Doze de Outubro – Muriqui – Mangaratiba – Corpos Christi.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do estacionamento e trânsito de veículos, em Muriqui-Mangaratiba, nas seguintes vias:

I. Rua Doze de Outubro, no trecho compreendido entre a Rua Minas Gerais e a Rua Quinze de Novembro;

II. Rua Minas Gerais, no trecho compreendido entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Doze de Outubro;

III. Rua Quinze de Novembro, no trecho compreendido entre a Avenida Sete de Setembro e a Rua Doze de Outubro.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade, das 22:00 do dia 03 de junho de 2026 às 23:59 do dia 04 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 50, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento,
na Rua Coronel Moreira da Silva – Centro –
Mangaratiba para o evento Corpus Christi.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SUBSECRETÁRIO DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas
através da Portaria nº 0050/2025.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Centro
- Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Igreja
Matriz e a Rua Diogo Martins;
- II. Rua João Pessoa em toda sua extensão;
- III. Rua Major José Caetano em toda sua extensão;
- IV. Rua Rubião Junior em toda sua extensão.

Art. 2º - Interdição do estacionamento de veículos automotores no trecho Rua
Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Igreja Matriz e a Rua Diogo
Martins das 22:00 do dia 03 de junho de 2026.

Art. 4º - A presente Resolução terá validade do dia 03 de junho de 2026 das 22:00H
às 23:59H do dia 04 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


EVANDRO RAMALHO DA SILVA
Subsecretário de Trânsito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 054/2026 - GPVP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2024

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ.: 34.028.316/0002-94

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo De Condições Comerciais E Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.28.01.04.122.0019.2004

Justificativa:

As inexigibilidades de licitações estão arroladas no Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/21. São situações em que o legislador entendeu que é inviável a competição. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

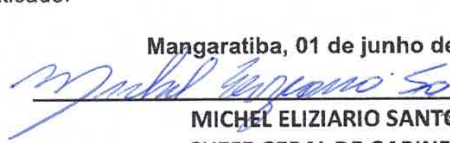
(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021.

Tendo em vista os atos em que se verifique a inexigibilidade de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 01 de junho de 2026


MICHEL ELIZARIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito



TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13481/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inciso I** da Lei Federal 14133/2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026- GPVP**, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art 74, inciso I da Lei Federal nº 14133/2021

Favorecido: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ.: 34.028.316/0002-94**

Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo De Condições Comerciais E Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.28.01.04.122.0019.2004

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 01 de junho de 2026.


MICHEL ELIZARIO SANTOS
CHEFE GERAL DE GABINETE
Portaria nº: 0001/2025



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal